



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA n.º20 /2011

Aos vinte e um dias do mês de Outubro de dois mil e onze, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião Ordinária a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Jorge Frias Morgado, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- Deu conhecimento dos últimos desenvolvimentos em relação ao processo da Mini-hídrica e informou que se realiza hoje, pelas 18H00, uma reunião da Plataforma Mondego Vivo, convidando os Senhores Vereadores a estarem presentes. -----

2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Informou que foi no dia 22 de Setembro à ARH Centro à apresentação do estudo prévio da mini-hídrica, que será construída no Rio Mondego - Caneiro.-----

--- Apresentaram e informaram, que a Praia Fluvial do Reconquinho não seria afectada e que os açudes da Carvoeira e da Rebordosa ficariam submersos. Tendo também sido referido, que alguns dos caminhos ribeirinhos seriam danificados, mas que os mesmos seriam reparados. -----

--- Informaram, que o estudo de impacto ambiental iria avançar e que teriam novidades no início de Novembro.-----

--- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

--- Relativamente a este assunto, expôs que todos tinham a esperança que este projecto fosse cancelado, à semelhança do que tem acontecido com outros, por questões financeiras, mas pelo que se pode perceber isso não vai acontecer. -----

--- Espera e deseja que todas as entidades que no início se envolveram empenhadamente contra este projecto o continuem a fazer da mesma forma, e que em conjunto procurem, por todos os meios, impedir que esta obra avance.-----

--- Esta construção irá prejudicar, em particular, as aldeias de Foz do Caneiro e Rebordosa, pessoas e bens, para além do aspecto negativo com o aumento da ocorrência de nevoeiro e outros impactos, que vão provocar profundas alterações, colocando em causa toda a vivência com o rio, tal como existe hoje.-----

--- Tal como foi referido no debate sobre este tema, na Casa da Cultura em Coimbra, os candidatos a Deputados pelo Circulo Eleitoral de Coimbra comprometeram-se a que, se necessário fosse pressionariam, o Estado a indemnizar a empresa que venceu o concurso, caso fosse possível cancelar o projecto.-----

--- Espera que pelo menos se faça essa tentativa e que a construção venha a ser cancelada, para bem das populações envolvidas e prejudicadas com a Mini-hídrica.-----

--- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

--- Salientou que o lançamento deste concurso é uma herança do anterior governo. Fê-lo na perspectiva de reduzir o défice, tendo arrecadado com esta concessão, uma receita extraordinária.-----

--- Desde o início que o PSD, quer no executivo, quer em outras acções de sensibilização, se manifestou contra a construção de mais uma barreira no rio Mondego, e é exactamente essa a posição que mantêm, tendo a consciência de que a situação do país é cada vez mais difícil.-----

--- Parece-lhe não haver dúvida que a construção desta infra-estrutura no rio Mondego, vai provocar alterações muito significativas no ecossistema e portanto, vai perturbar toda a vivência das populações da Foz do Caneiro, Rebordosa mas também da Carvoeira e da Ronqueira.-----

--- Nessa conjuntura solidarizam-se com aqueles que estão contra a construção de mais uma barragem no rio Mondego e manifestam total disponibilidade para encetar possíveis formas de contestação no sentido de impedir esta obra.-----

--- Sugerem ao Senhor Presidente da Câmara, como líder deste Executivo, que tente mobilizar todos os deputados eleitos pelo círculo de Coimbra, para que esta contestação possa chegar com mais peso à Assembleia da República e ao Ministro da tutela.-----

--- Considera que devem, por todos os meios, manifestar a sua oposição à construção desta barragem, pois já existem demasiadas barreiras no rio e mais uma vai, sem dúvida, contrariar uma das maiores riquezas naturais do Município de Penacova. Referia-se concretamente ao turismo natureza pois esta construção seria muito prejudicial nessa vertente.-----

--- Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões -----

---A Senhora Vereadora propôs um reconhecimento público ao Maestro Adriano Almeida, pelo contributo que deu ao Concelho e, muito em especial à Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, na área musical.-----

---O excelente trabalho que desenvolveu, ao longo destes doze anos, colocou esta Filarmónica num patamar superior, permitindo que o nosso Município tenha sido muito bem representado, tanto a nível de concertos do Ministério da Cultura, como nos intercâmbios realizados entre as suas congéneres.-----

---Este empenho foi também notório ao nível da Escola de Música, contribuindo assim para o seu desenvolvimento e para a formação e motivação dos jovens.-----

---Na sequência da proposta apresentada pela Senhora Vereadora, o Executivo deliberou, por unanimidade, manifestar o reconhecimento público ao Maestro Adriano Almeida, pelos relevantes serviços prestados à Filarmónica Boa Vontade Lorvanense e ao Concelho de Penacova.-----

--- Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho -----

--- Referiu-se à situação habitacional da Sr^a Zulmira Baltazar, cuja moradia ficou destruída na sequência do incêndio ocorrido há cerca de um ano.-----

--- Entretanto foram colocadas algumas propostas de realojamento que a munícipe em causa não aceitou. Posteriormente foi efectuada uma informação pelos Serviços de Acção Social, onde é referido que a D. Zulmira poderá solicitar o apoio judiciário para dar entrada do pedido ao Ministério Público de um processo de inventário de herdeiros.-----

--- Esta é a única possibilidade de regularizar a documentação necessária para a candidatura ao Programa SOLARH.-----

---Relativamente ao Programa de Conforto Habitacional para Pessoas Idosas, há uma equipa a trabalhar no terreno, constituída por um Arquitecto, um Engenheiro Civil, uma Técnica de Serviço Social e um representante do Centro Distrital de Segurança Social.-----

---Foram já visitadas e estudadas algumas situações de habitações degradadas que se podem enquadrar nestas candidaturas:-----

Maria Maia – S. Mamede;-----

Arsénio Lapas – Foz do Caneiro;-----

José Cruz – Vila Nova;-----

Ramiro Fernandes Santos – Monte Redondo.-----

Estão agendadas novas visitas, de acordo com a disponibilidade da equipa.-----

---As condições de acesso a estas candidaturas encontram-se publicitadas na página da Internet da Câmara, devendo também ser remetido a todas as Juntas de Freguesia, para que possam divulgar a até sinalizar alguns casos que se enquadrem neste apoio.-----

---Deu ainda conhecimento da Informação elaborada pelos serviços de Acção Social, relativa à candidatura ao SOLARH – Programa de Apoio Financeiro Especial para a Realização de Obras de Conservação e de Beneficiação em Habitação Própria Permanente, do Senhor José António Baia, residente em Aguieira, Travanca do Mondego.-----

---Após a concretização de todos os formalismos, deverá o processo ser objecto de aprovação por parte do Executivo. -----

3 - APROVAÇÃO DA ACTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7/10/2011.

---Posta a votação, a acta n.º 19/2011, referente à reunião ordinária de 07/10/2011, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção por parte do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, por não ter estado presente na reunião.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

---Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 20/10/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.074.915,56 (um milhão setenta e quatro mil novecentos e quinze euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 684.635,97 (seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco euros e noventa e sete cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 390.279,59 (trezentos e noventa mil, duzentos e setenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos).-----

5 - TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS:

5.1 - ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM DE CONFLITOS DE CONSUMO DO DISTRITO DE COIMBRA, PARA PAGAMENTO DA QUOTA REFERENTE AO ANO DE 2011. -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.246,99 Euros (mil duzentos e quarenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), para a Associação de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra, para pagamento da quota referente ao ano de 2011. -----

5.2 - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE LABORINS, PARA APOIO À COMPRA DE ABRIGO EM CONTRAPLACADO;-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Laborins, em apoio à compra de um abrigo em contraplacado.---

5.3 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE PALCO; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.000,00 Euros (mil euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, em apoio à aquisição de palco. -----

5.4 - UNIÃO RECREATIVA CARVOEIRENSE, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.636,76 Euros (mil seiscentos e trinta e seis euros e setenta e seis cêntimos), para a União Recreativa Carvoeirense, em apoio a obras na sede.

--- Neste momento ausentaram-se da reunião o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho e o Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado.-----

5.5 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a transferência de verba, no montante de 252,15 Euros (duzentos e cinquenta e dois euros e quinze cêntimos), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva, em apoio a obras na sede. -----

--- Regressaram de no à reunião o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho e o Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado. -----

5.6 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PARADA E VALE DO BARCO, PARA APOIO A OBRAS NA SEDE; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.102,30 Euros (cinco mil cento e dois euros e trinta cêntimos), para a Associação Recreativa e Cultural de Parada e Vale do Barco, em apoio a obras na sede.-----

5.7 - ASSOCIAÇÃO "OS FESTEIROS" DE MIRO, PARA APOIO A OBRAS NO SALÃO; ---

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.724,25 Euros (três mil setecentos e vinte e quatro euros e vinte cinco centimos), para a Associação "Os Festeiros" de Miro, em apoio a obras na sede. -----

5.8 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA, PARA APOIO A OBRAS DE MELHORAMENTO NO ARRAIAL DA CAPELA DE RIBA DE CIMA;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.633,37 Euros (mil seiscentos e trinta e três euros e trinta e sete centimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova, em apoio a obras na Capela de Riba de Cima.-----

5.9 - GRUPO DESPORTIVO DE FOZ DO CANEIRO, PARA APOIO A OBRAS DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DO EDIFÍCIO SEDE;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 407,44 Euros (quatrocentos e sete euros e quarenta e quatro centimos), para o Grupo Desportivo de Foz do Caneiro, em apoio a obras de melhoramento da sede.-----

5.10 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, PARA PAGAMENTO DE MEDALHAS DE PARTICIPAÇÃO NA GRANDE NOITE;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 132,84 Euros (cento e trinta e dois euros e oitenta e quatro centimos), para a União Popular e Cultural de Chelo, em apoio ao pagamento de Medalhas de Participação na Grande Noite.-----

5.11 - PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PARA O ANO LECTIVO 2011/2012;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.540,00 Euros (quatro mil quinhentos e quarenta euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova para aquisição de material para a Componente de Apoio à família dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, para o ano lectivo 2011/2012. -----

5.12 - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DOS JARDINS DE INFÂNCIA E EB1 DO CONCELHO PARA O ANO LECTIVO 2011/2012; -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.615,00 Euros (três mil seiscentos e quinze euros), para o Agrupamento de Escolas de Penacova, para apoio ao funcionamento dos Jardins de Infância e EB1 do Concelho para o ano lectivo 2011/2012. -----

6 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:

6.1 - COM A FREGUESIA DE FRIÚMES, PARA APOIO A OBRAS DO POLIDESPORTIVO DE MIRO; -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do montante de € 1.778,34 (mil setecentos e setenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos), correspondente a 80% da despesa efectuada no Polidesportivo de Miro. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.2 - COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA LIMPEZA DE RECINTOS ESCOLARES DA EB DA ESPINHEIRA E PRÉ-PRIMÁRIA DE SAZES;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 148,40 (cento e quarenta e oito euros e quarenta cêntimos), para limpeza de recintos escolares da EB da Espinheira e Pré-Primária de Sazes.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.3 - COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA APOIO ÀS COMEMORAÇÕES DO DIA DA FREGUESIA; -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 135,30 (cento e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), para pagamento de despesa com a Comemoração do Dia da Freguesia. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.4 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE VIDRAÇO E LANCIL NA AV. VIEGAS PIMENTEL E CUBOS EM GRANITO NO VIMIEIRO;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 6.930,28 (seis mil novecentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos), correspondente a 80% da despesa com fornecimento e assentamento de vidraço e lancil na Av. Viegas Pimentel e cubos em granito no Vimieiro-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.5 - COM A FREGUESIA DE LORVÃO, PARA OBRAS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Lorvão, para a transferência do montante de € 225,00 (duzentos e vinte cinco euros), para obras de manutenção do Parque Escolar. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.6 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE VIGILÂNCIA PARA O VIMIEIRO;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 160,71 (cento e sessenta euros e setenta e um cêntimos), correspondente a 50% do valor de aquisição de uma câmara de vigilância para o Vimieiro. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.7 - COM A FREGUESIA DE FRIÚMES PARA APOIO À OBRA DE REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ACESSOS E DA ZONA DA PRAIA FLUVIAL DA CHÃ - FRIÚMES;

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do montante de € 4.053,61 (quatro mil e cinquenta e três euros e sessenta e um cêntimos), correspondente a 80% do valor dos trabalhos de reparação e conservação dos acessos e da Zona da Praia Fluvial de Vale da Chã, em Friúmes. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.8 - COM A FREGUESIA DE SAZES DE LORVÃO, PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRADES DE SEGURANÇA NAS POVOAÇÕES DE CÁCEMES E CONTENÇAS;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Sazes de Lorvão, para a transferência do montante de € 4.605,12 (quatro mil seiscentos e cinco euros e doze cêntimos), correspondente a 80% do valor dos trabalhos de fornecimento e aplicação de grades de segurança nos lugares de Contenças e Cécemes.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.9 - COM A FREGUESIA DE CARVALHO PARA APOIO À CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ALARGAMENTO NA POVOAÇÃO DE VALE DE ANA JUSTA; -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Carvalho, para a transferência do montante de € 11.956,80 (onze mil novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta cêntimos), corresponde te a 80% do valor das obras de melhoramento de arruamento na povoação de Vale de Ana Justa.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.10 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAÍNEIS PARA AS BARRAQUINHAS DO RECINTO DA FEIRA;-----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 461,25 (quatrocentos e sessenta e um euros e vinte cinco cêntimos), correspondente a 50% da despesa com fornecimento e aplicação de painéis para as barraquinhas do recinto da feira.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.11 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO DE MORADIA APÓS INCÊNDIO - FERNANDA DA FONSECA MARTINS PORTUGAL; -----

---Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 3.776,94 (três mil setecentos e setenta e seis euros e noventa e quatro

cêntimos), para aquisição de materiais para reconstrução de mordida após incêndio, da Sr^a Fernanda da Fonseca Martins Portugal. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.12 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA FORNECIMENTO DE PORTÃO DE ACESSO AO PARQUE DE MERENDAS, NO VIMIEIRO; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 87,33 (oitenta e sete euros e trinta e três cêntimos), correspondente a 50% do valor de fornecimento de um portão de acesso ao parque de merendas no Vimieiro. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.13 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO PARA O PALCO; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 745,49 (setecentos e quarenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), correspondente a 80% da despesa com a manutenção e equipamento para o palco. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.14 - COM A FREGUESIA DE PENACOVA, PARA REPARAÇÃO DE DUMPER; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Penacova, para a transferência do montante de € 2.503,01 (dois mil quinhentos e três euros e um cêntimos), para reparação de Dumper.

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

6.15 - COM A FREGUESIA DE TRAVANCA DO MONDEGO, PARA CONSTRUÇÃO DE VALETAS NA RUA DA TOJEIRA; -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Travanca do Mondego, para a transferência do montante de € 16.815,16 (dezasseis mil oitocentos e quinze euros e dezasseis cêntimos),

relativo à obra de construção de valetas em cubo de granito na rua da Tojeira (2.^a, 3.^a e 4.^a fase).-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

7 - APROVAÇÃO DE ORÇAMENTOS DA ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SERRA DO AÇOR:

7.1 - ORÇAMENTO N.º 128, RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA E S. PAIO DE MONDEGO);--

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 128, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de € 473,55 (quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal (Freguesia de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego). -----

7.2 - ORÇAMENTO N.º 127, RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE PENACOVA E OLIVEIRA DO MONDEGO);-----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 127, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de € 955,71 (novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e um cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal (Freguesia de Penacova e Oliveira do Mondego). -----

7.3 - ORÇAMENTO N.º 126 RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE CARVALHO); -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 126, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de € 8.721,93 (oito mil setecentos e vinte e um euros e noventa e três cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal (Freguesia de Carvalho). -----

7.4 - ORÇAMENTO N.º 125 RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E LORVÃO); -----

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 125, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de

€ 637,14 (seiscentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal (Freguesia de Figueira de Lorvão e Lorvão). -----

7.5 - ORÇAMENTO N.º 124 RELATIVO A SERVIÇOS DE BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO); -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 124, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de € 4.623,57 (quatro mil seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos), relativo a serviços de beneficiação da rede viária florestal (Freguesia de Figueira de Lorvão).-----

7.6 - ORÇAMENTO N.º 123 RELATIVO A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO); -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 123, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de € 1.537,50 (mil quinhentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), relativo a serviços de construção da rede viária florestal (Freguesia de Oliveira do Mondego). -----

7.7 - ORÇAMENTO N.º 122 RELATIVO A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA); -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 122, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de € 5.965,50 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), relativo a serviços de construção da rede viária florestal (Freguesia de S. Pedro de Alva). -----

7.8 - ORÇAMENTO N.º 121 RELATIVO A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA FLORESTAL (FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO). -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento n.º 121, da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional Serra do Açor, no montante de € 1.291,50 (mil duzentos e noventa e um euros e cinquenta cêntimos), relativo a serviços de construção da rede viária florestal (Freguesia de Figueira de Lorvão). -----

8 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.

--- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT do mês de Setembro.-----

--- O Executivo tomou conhecimento. -----

9 - PEDIDO DE TRANSPORTE DO CENTRO PAROQUIAL DE BEM-ESTAR SOCIAL DE TRAVANCA DO MONDEGO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO.

--- O Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Travanca do Mondego solicitou transporte para frequência semanal das crianças do Jardim de Infância, na Piscina Municipal, de 4 de Outubro de 2011 a 26 de Junho de 2012, todas as terças feiras. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Paroquial de Bem-Estar Social de Travanca do Mondego, do pagamento do respectivo transporte.-----

10 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LECTIVO 2011/2012.

No âmbito do programa de atividades de enriquecimento curricular para o ano letivo 2011/2012 (Despacho n.º 14 460/2008 de 26 de maio (2ª série), com as alterações introduzidas pelo despacho nº8683/2011 de 28 de junho (2ªsérie)) -----

ENTRE: -----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu presidente, Humberto Oliveira Baptista -----
e
CENTRO DE BEM ESTAR DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 501 235 850, aqui representado pelo seu presidente, Senhor Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo:-----

- 1) De acordo com Protocolo de Colaboração assinado entre este Município e o Agrupamento de Escola de Penacova, é o Município de Penacova, a Entidade Promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico;
- 2) Considerando o papel fundamental que o segundo outorgante, tem desempenhado ao promover a ocupação dos tempos livres das crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico, dando resposta às necessidades das famílias; -----
- 3) Tendo em conta que o segundo outorgante dispõe de uma professora de Inglês, possuidora das habilitações referidas no artigo 9º do Despacho 14 460/2008 de 26 de Maio, com as alterações introduzidas pelo despacho nº8683/2011 de 28 de Junho (2ªsérie) e que pode lecionar a Atividade de “Ensino do Inglês”, dando continuidade ao projeto pedagógico.-----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir mensalmente, de acordo com as horas de serviço efetuado, nas Escolas Básicas do 1º Ciclo do Agrupamento de Penacova, o valor de 11 €/h (onze euros por hora) para o desenvolvimento da atividade acima referida.-----
O horário a cumprir por esta professora vai em anexo a este protocolo. -----

O segundo outorgante compromete-se a: -----
a) desenvolver as atividades de enriquecimento curricular em estreita colaboração com o Município. -----
b) possibilitar que os recursos humanos envolvidos nas atividades participem em reuniões agendadas pelo Município - serviço educação e comunicadas a este Centro. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes depois de o lerem acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

--- **Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho** -----

---Relativamente aos protocolos para fornecimento de refeições, entendeu que todas as IPSS deviam ser colocadas em pé de igualdade e se para isso estivessem disponíveis, fornecessem as refeições às escolas do 1.º Ciclo e Jardim de Infância, situadas dentro da sua área de intervenção. -----

--- No caso do Centro de Bem-Estar Social de Figueira de Lorvão, a área de intervenção são as Freguesia de Figueira de Lorvão e Sazes de Lorvão, o que já estava a ser efectuado. -----

---Relativamente ao Centro Social da Freguesia de Lorvão, existia uma dualidade de critérios que entendeu que não se justificava. Este fornecia refeições à Escola de Rôxo e à Escola do 1º Ciclo de Lorvão e o prestador de serviços, que no ano transacto era a Uniself, fornecia às restantes escolas.-----

---Depois de questionar o Centro Social de Lorvão se estava disponível para fornecer as refeições a toda a Freguesia, este passou a efectuar este serviço a todos os estabelecimentos de ensino, dentro da sua área de intervenção – a Freguesia de Lorvão. ----

--- O Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, já fornecia as refeições ao Jardim de Infância, na sua área de intervenção e dentro do mesmo critério continuou a fornecê-las. -----

---Havia outra excepção, que era o Jardim de Infância de S. Pedro de Alva, em que as refeições eram servidas pela empresa que fornece a Escola Básica Integrada, no entanto nas interrupções lectivas não assumia o seu fornecimento. Havendo uma IPSS na localidade nunca foi questionada sobre a possibilidade de efectuar esse serviço e era outra IPSS que estava a cerca de dez quilómetros que o fazia durante as interrupções lectivas, sendo um funcionário da Câmara que ia buscar as refeições.-----

--- Durante este ano a Fundação Mário da Cunha Brito, foi questionada se estava disponível para fornecer as refeições durante as interrupções lectivas do Carvalhal e Páscoa, tendo prestado esse serviço. -----

--- Também neste início de ano lectivo os serviços de educação perguntaram se esta IPSS estaria interessada em fornecer estas refeições, dado que tinham boas referências do

serviço prestado nas interrupções lectivas do Carnaval e da Páscoa e nessa sequência a Fundação Mário da Cunha Brito assumiu o fornecimento das refeições ao Jardim de Infância de S. Pedro de Alva. -----

--- No que se refere ao preço, o que estava a ser pago no ano transacto e que já vinha do anterior, era de 1,73€ por refeição. -----

--- Atendendo ao período de contenção que vivemos, também teve o cuidado de acautelar essa situação, nas questões que tem a ver com a educação. Depois de efectuar algumas diligências junto das IPSS, tendo também em conta o valor pago à empresa que presta esse serviço aos restantes estabelecimentos de ensino, ficou acordado o montante de 1,65€ por refeição. -----

11 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO ANO LECTIVO 2011/2012.

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa colectiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Director, Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo. -----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano lectivo 2011/2012: -----

1. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição às crianças da educação pré-escolar da freguesia de Figueira de Lorvão e de Sazes de Lorvão. -----
Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,85 € (inclui 0,20€ pelos recursos humanos) na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão. -----
No caso das crianças que se situem no 1º ou 2º escalões, a Câmara Municipal pagará o restante do valor de cada refeição até perfazer o seu custo total.-----

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano lectivo 2011/2012 e compromete-se:-----

1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão e Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão, no ano lectivo de 2011/2012: -----

--- Número de alunos a abranger: -----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão: 70 crianças; -----

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão: 7 crianças;-----

Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão: 96 crianças. -----

2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório dos respectivos estabelecimentos cumprindo todos os requisitos de qualidade.-----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confecção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

4. Na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão, para além do fornecimento de refeições, a assistir as crianças e fazer o tratamento da respectiva loiça no refeitório da Escola.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

12 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ANO LECTIVO 2011/2012.

ENTRE:-----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----
CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Presidente, Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a transferir a verba de 36 857,77 € (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete euros e setenta e sete cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salários a uma Animadora Sócio-Cultural e três Auxiliares de Acção Educativa no Jardim-de-infância de Figueira de Lorvão. Esta verba deverá ser transferida em quatro períodos: -----

- ➤ Novembro de 2011 – 9 214,44€-----
- ➤ Fevereiro de 2012 - 9 214,44€-----
- ➤ Maio de 2012 - 9 214,44€-----
- ➤ Julho de 2012 - 9 214,44€-----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal no funcionamento e na componente de apoio à família do Jardim-de-Infância de Figueira de Lorvão no ano lectivo de 2011/2012, nomeadamente:-----

1. No acompanhamento e recepção das crianças;-----
2. Na limpeza do estabelecimento de educação pré-escolar;-----
2. Desenvolvendo as actividades de componentes de apoio à família em articulação com as Educadoras do referido Jardim-de-Infância. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

13 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO DE BEM-ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE ROUPA DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO LECTIVO 2011/2012.

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa colectiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Director, Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente à prestação de serviço de lavagem de roupa dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar do Concelho de Penacova, para o ano lectivo de 2011/2012:-----

1. Financia a lavagem e secagem de roupa com um desconto de 20% sobre os preços de tabela, nomeadamente:-----

- Lavagem e secagem de roupa 1.67€/kg; -----

- Lavar, secar e engomar 2.08€/kg; -----

- Engomar 1.00€/kg; -----

- Tapetes 0.80€/kg.-----

2. Procede à entrega da roupa, devidamente identificada por estabelecimento, nas instalações do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Lorvão.-----

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal com os seus serviços de lavandaria, no ano lectivo 2011/2012 e compromete-se a:-----

1. Proceder à lavagem e secagem de roupa com uma periodicidade semanal, efectuando um desconto de 20% sobre os preços de tabela; -----

2. Separar e identificar a respectiva roupa por estabelecimento, para a Câmara Municipal proceder à sua distribuição. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

14 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO JARDIM-DE-

INFÂNCIA DE PENACOVA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NO ANO LECTIVO DE 2011/2012.

ENTRE:-----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Doutor Humberto Baptista Oliveira e -----
CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA, segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva nº 502 191 376, aqui representada pela sua Presidente, Paula Rita Fernandes Sêco Silva, é celebrado o presente protocolo:

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a transferir a verba de 41 155.09€ (quarenta e um mil cento e cinquenta e cinco euros e nove cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento de salários a quatro Auxiliares de Acção Educativa no Jardim-de-infância de Penacova. Esta verba deverá ser transferida em quatro períodos: -----
--- ➤ Novembro de 2011 – 10 288.77€-----
--- ➤ Fevereiro de 2012 - 10 288.77€-----
--- ➤ Maio de 2012 - 10 288.77€-----
--- ➤ Julho de 2012 - 10 288.78€-----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal no funcionamento e na componente de apoio à família do Jardim-de-Infância de Penacova no ano lectivo de 2011/2012, nomeadamente: -----
1. No acompanhamento e recepção das crianças; -----
2. Na limpeza do estabelecimento de educação pré-escolar; -----
2. Desenvolvendo as actividades de componentes de apoio à família em articulação com as Educadoras do referido Jardim-de-Infância. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem acharam conforme.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

--- Neste momento ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva.-----

15 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ANO LECTIVO 2011/2012.

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa colectiva nº 502 545 852, aqui representada pelo seu Presidente, José Guedes Quitério, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano lectivo 2011/2012: -----

2. Financia o fornecimento de refeições no valor de 0,39 € por refeição (inclui 0,20€ pelos recursos humanos) aos alunos da Escola do 1º Ciclo de Lorvão e Escola do 1º Ciclo do Roxo. -----
3. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição aos alunos das Escolas do 1º Ciclo da Aveleira, S. Mamede, Roxo e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Aveleira, Chelo, Lorvão e S. Mamede. -----
4. No caso das crianças que se situem no 1º ou 2º escalões, a Câmara Municipal pagará o restante do valor de cada refeição até perfazer o seu custo total.-----

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano lectivo 2011/2012 e compromete-se:-----

1. A fornecer refeições para as Escolas do 1º Ciclo de Aveleira, Lorvão, S. Mamede e Roxo e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Aveleira, Chelo, Lorvão e S. Mamede no ano lectivo de 2011/2012. -----

--- Número de alunos a abranger: -----

--- Escola do 1º CEB da Aveleira: 17 alunos-----

--- JI da Aveleira: 17 alunos-----

--- JI de Chelo: 5 alunos -----

Escola do 1º CEB de Lorvão: 24 alunos-----

JI do Lorvão: 16 alunos -----

Escola do 1º CEB de S. Mamede: 14 alunos -----

JI de S. Mamede: 13 alunos -----

Escola do 1º CEB do Roxo: 13 alunos-----

2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório dos respectivos estabelecimentos cumprindo todos os requisitos de qualidade.-----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confecção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

4. A assistir as crianças e fazer o tratamento da respectiva loiça no refeitório das respectivas Escolas. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido protocolo.-----

16 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DO RÔXO E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE LORVÃO, NO ANO LECTIVO 2011/2012.

Entre:-----
MUNICIPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Doutor Humberto José Baptista Oliveira e **CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO**, segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 502 545 852, aqui representada pelo seu Diretor, José Guedes Quitério, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a transferir a seguinte verba:
- 9.48 € (nove euros e quarenta e oito cêntimos) por dia de funcionamento da Escola Básica do 1º Ciclo do Roxo, correspondente a duas horas e meia diárias;-----
- 5.69 € (cinco euros e sessenta e nove cêntimos) por dia de funcionamento no Jardim de Infância de Lorvão, correspondente a uma hora e meia diária. -----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal, no ano lectivo de 2011/2012, no acompanhamento dos alunos da Escola Básica do 1º Ciclo de Roxo no período letivo, em duas horas diárias e no acompanhamento das crianças do Jardim de Infância de Lorvão em uma hora e meia diária.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido protocolo.-----

--- Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva.

17 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DE S. MAMEDE, NO ANO LECTIVO 2011/2012.

PROTOCOLO

Entre:-----

MUNICIPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE**, pessoa colectiva n.º 503 387 240, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo: -----

O segundo outorgante responsabiliza-se, durante o ano lectivo 2011/2012, pelo: -----
1) Acompanhamento das refeições dos alunos da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Mamede e tratamento de louças e demais utensílios; -----
2) Acompanhamento dos alunos da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Mamede durante as Actividades de Enriquecimento Curricular.-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a transferir a seguinte verba:
- 18.95 € (dezoito euros e noventa e cinco cêntimos) por dia de funcionamento da Escola Básica do 1º Ciclo de S. Mamede, correspondente a cinco horas diárias durante o ano lectivo 2011/2012. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

18 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FREGUESIA DE FRIÚMES, RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE MIRO, NO ANO LECTIVO 2011/2012.

Entre:-----
MUNICIPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira -----
e a **JUNTA DE FREGUESIA DE FRIÚMES**, segundo outorgante, pessoa colectiva nº 506 962 784, aqui representada pelo seu Presidente, Paulo Roberto Coimbra Serra, é celebrado o presente protocolo: -----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a transferir a seguinte verba:
- 24.64 € (vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) por dia de funcionamento do Jardim de Infância de Miro, correspondente a seis horas e meia diárias. -----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal, no ano lectivo de 2011/2012, no acompanhamento das crianças do Jardim de Infância de Miro, em seis horas e meia diárias.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

**19 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E FREGUESIA DE CARVALHO,
RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESCOLAR DO SEIXO, NO ANO
LECTIVO 2011/2012.**

PROTOCOLO

Entre: -----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Senhor Doutor Humberto José Baptista Oliveira e **FREGUESIA DE CARVALHO**, pessoa colectiva n.º 509 008 380, aqui representado pelo seu Presidente, Senhor António Manuel Carvalho Rodrigues, é celebrado o presente protocolo:--

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, compromete-se a transferir a seguinte verba: - 7.58 € (sete euros e cinquenta e oito cêntimos) por dia de funcionamento do Centro Escolar do Seixo, correspondente a duas horas diárias. -----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal no funcionamento do Centro Escolar do Seixo, no ano letivo de 2011/2012, no acompanhamento das refeições dos alunos do Centro Escolar do Seixo e tratamento das louças e demais utensílios. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho.

**20 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A FUNDAÇÃO MÁRIO DA
CUNHA BRITO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO ANO LECTIVO
2011/2012.**

ENTRE:-----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----
FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO, segundo outorgante, pessoa colectiva nº 500 850 534, aqui representada pelo Tesoureiro, Joaquim Neves Videira, é celebrado o presente protocolo:-----

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, no ano lectivo 2011/2012:-----

5. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição às crianças do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva.-----

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, no ano lectivo 2011/2012 e compromete-se:-----

1. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório do respectivo estabelecimento cumprindo todos os requisitos de qualidade.-----

2. A confeccionar as refeições nas instalações da Fundação com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confecção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições.-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o referido protocolo.-----

--- Regressou de novo à reunião o Senhor Vice-Presidente Ernesto Fonseca Coelho.-----

21 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO ANO LECTIVO 2011/2012.

PROTOCOLO

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, segundo outorgante, pessoa colectiva nº 501 095 055, aqui representada pelo seu Presidente da Direcção, Manuel Cunha Pinheiro Nogueira, é celebrado o presente protocolo:

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano lectivo 2011/2012:-----

6. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,65 € por refeição às crianças do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro.-----

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano lectivo 2011/2012 e compromete-se:-----

1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro, no ano lectivo de 2011/2012:-----

--- Número de alunos a abranger: -----
Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro: 20 crianças.-----

2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório dos respectivos estabelecimentos cumprindo todos os requisitos de qualidade.-----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Grupo com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confecção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

22 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CASA DO POVO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA O ANO LECTIVO 2011/2012.

No âmbito do programa de actividades de enriquecimento curricular para o ano lectivo 2011/212 (Despacho n.º 14 460/2008 de 26 de Maio (2ª série), com as alterações introduzidas pelo despacho nº8683/2011 de 28 de Junho (2ªsérie))

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva n.º 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto Oliveira Baptista -----

e

CASA DO POVO DE PENACOVA, segundo outorgante, pessoa colectiva n.º 500 998 566 aqui representado pelo Presidente de Direcção, Gonçalo Sousa, é celebrado o presente protocolo:-----

- 1) De acordo com o Protocolo de Colaboração assinado entre este Município e o Agrupamento de Escolas de Penacova, é o Município de Penacova, a Entidade Promotora das Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico;-----
- 2) Considerando o papel fundamental que o segundo outorgante, tem desempenhado ao promover o ensino da Música às crianças do concelho e ainda, que promove actividades desportivas. -----

- 3) Tendo em conta que o segundo outorgante dispõe de recursos humanos que são, possuidores das habilitações referidas no artigo 16º do Despacho 14 460/2008 de 26 de Maio, com as alterações introduzidas pelo despacho nº8683/2011 de 28 de Junho (2ªsérie) e que podem desenvolver a Actividade de “Ensino do Música” -----
- 4) O primeiro outorgante compromete-se a transferir mensalmente, de acordo com as horas de serviço efectuado, nas Escolas Básicas do 1º Ciclo do Agrupamento de Penacova, o valor de 11 €/h (onze euros por hora) para o desenvolvimento da actividade “ Ensino de Música” e “Actividade Física e Desportiva”-----
O horário a cumprir por estes 5 professores vai em anexo a este protocolo.-----

O segundo outorgante compromete-se a: -----

- a) Desenvolver as Actividades de Enriquecimento Curricular em estreita colaboração com o Município.-----
- b) Possibilitar que os recursos humanos envolvidos nas actividades participem em reuniões de coordenação e de avaliação, agendadas pela Coordenação das Actividades e comunicadas a esta Instituição. -----
- c) A apresentar projectos mensalmente para dinamização de actividades musicais nos estabelecimentos de ensino do 1ºciclo. -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes depois de o lerem acharam conforme. -----

Anexo a Protocolo de Colaboração com a Casa de Povo de Penacova-----

Ensino de Música-----

Horário 1

| Horário | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 13 h-14 h | | | Seixo | | |
| 14 h-15 h | | | | | |
| 15 h-15h30 | recreio | recreio | recreio | recreio | recreio |
| 15h30-16h15 | Seixo | Pnc 1ºB | | Pnc 1ºB | Pnc 4ºA |
| 16h15-16h45 | recreio | recreio | recreio | recreio | recreio |
| 16h45-17h30 | Pnc 4ªA | Pnc 2ºB | Pnc 2ºB | Pnc 1ºA | Pnc 1ºA |

Horário 2

| Horário | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------------|------------|------------|----------|------------|-----------|
| 13 h-14 h | Lorvão 1,4 | | Aveleira | | |
| 14 h-15 h | | | | | |
| 15 h-15h30 | recreio | recreio | recreio | recreio | recreio |
| 15h30-16h15 | Pnc 3,4 D | Lorvão 1,4 | Roxo | Lorvão 2,3 | Aveleira |
| 16h15-16h45 | recreio | recreio | recreio | recreio | recreio |
| 16h45-17h30 | Roxo | Lorvão 2,3 | S.Mamede | S.Mamede | Pnc 3,4 D |

Horário 3

| Horário | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------------|----------|---------|-----------|----------|----------|
| 13 h-14 h | | Fig 1ºB | | | |
| 14 h-15 h | | | | | |
| 15 h-15h30 | recreio | recreio | recreio | recreio | recreio |
| 15h30-16h15 | Fig 1ºB | Fig 3ºA | Fig 1,2 A | Fig 4ºA | Fig 3ºA |
| 16h15-16h45 | recreio | recreio | recreio | recreio | recreio |
| 16h45-17h30 | Fig 2,3B | | Fig 4ºA | Fig 1,2A | Fig 2,3B |

Horário de Actividade Física e Desportiva -----

| Horário | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
|-------------|---------|---------|---------|---------|---------|
| 13 h-14 h | | | | | |
| 14 h-15 h | | | | | |
| 15 h-15h30 | recreio | recreio | recreio | recreio | recreio |
| 15h30-16h15 | | | | Piscina | |
| 16h15-16h45 | recreio | recreio | recreio | recreio | recreio |
| 16h45-17h30 | | | | Piscina | |

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

23 - ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS - ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB.

INFORMAÇÃO/PARECER Nº 41/11 - *Serviço de Acção Social*

--- Tendo por base a legislação que prevê a aplicação de Medidas de Acção Social Escolar, no âmbito dos auxílios económicos para o **Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico**, Ano Lectivo 2010/2011, foram atribuídos os escalões respeitantes aos **684 requerimentos** (250 – Pré-Escolar e 434 – 1º Ciclo) que deram entrada até ao dia 31/09/2011 no Serviço de Acção Social e Educação desta Câmara Municipal. -----

--- Segundo o Art.º 2, n.º 2, do Despacho n.º 12284/2011, em D.R, 2ª Série de 19 de Setembro de 2011), têm direito a beneficiar dos apoios previstos neste despacho os alunos pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º e 2.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição do abono de família. -----

--- De entre os processos que deram entrada surgiram algumas situações cujos agregados familiares apresentam um ou ambos os progenitores desempregados que, por serem situações recentes, não se encontram contempladas pelo escalão do abono de família

actualizado. Assim, a equipa técnica efectuou o estudo destas situações, tendo atribuído o escalão correspondente ao rendimento per capita que apresentam na actualidade. -----

--- Junto se anexam Tabelas com o n.º de crianças por Jardim-de-Infância, por Escolas de 1º CEB e escalões atribuídos. -----

N.º de crianças por Jardim de Infância e escalões

| | Escalões | | | N.º Crianças | | |
|--------------------|-----------|-----------|------------|--------------|------------|-----------|
| | 1º | 2º | 3º | Refeições | PH | IL |
| Aveleira | 1 | 5 | 11 | 17 | 6 | 2 |
| Chelo | 1 | 1 | 3 | 4 | 0 | 0 |
| Figueira de Lorvão | 8 | 11 | 36 | 55 | 26 | 20 |
| Lorvão | 0 | 4 | 13 | 17 | 17 | 9 |
| Miro | 4 | 4 | 10 | 17 | 7 | 4 |
| Penacova | 12 | 11 | 42 | 65 | 34 | 22 |
| S. Mamede | 1 | 2 | 7 | 8 | 5 | 3 |
| Sazes do Lorvão | 0 | 1 | 5 | 6 | 0 | 0 |
| Seixo | 3 | 5 | 6 | 14 | 0 | 0 |
| S. Pedro de Alva | 6 | 9 | 28 | 43 | 19 | 6 |
| Total* | 36 | 53 | 161 | 246 | 114 | 66 |

Legenda:

- Existem 4 crianças inscritas mas que não almoçam

PH – Prolongamento de Horário

IL – Interrupções Lectivas

N.º de crianças por escolas e escalões

| 1º CEB | N.º Alunos | Escalões | | |
|--------------------|------------|------------|------------|------------|
| | | 1º | 2º | 3º |
| Aveleira | 5 | 6 | 8 | 19 |
| Figueira de Lorvão | 9 | 32 | 53 | 94 |
| Lorvão | 0 | 5 | 18 | 23 |
| Penacova | 28 | 39 | 114 | 181 |
| Roxo | 3 | 6 | 4 | 13 |
| S. Mamede | 1 | 3 | 2 | 6 |
| Seixo | 4 | 6 | 10 | 20 |
| S. Pedro de Alva | 16 | 18 | 44 | 78 |
| Total | 66 | 115 | 253 | 434 |

---Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços de Acção Social, acima transcrita.-----

24 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI 129/89, DE 28 DE ABRIL.

1 – José Soares de Almeida, residente na Rua Principal nº 24 no lugar de Riba de Cima, freguesia e concelho de Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 14498, numa área de 4000 m², na propriedade denominada por Ribeira do Languinho, no lugar de Riba de Cima , freguesia e concelho de Penacova. -----

---Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

2 – Abel Lourenço Oliveira Fernandes, residente na Rua do Outeiro nº 5 no lugar de Cerquedo, freguesia de Carvalho - Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 2115, numa área de 1060 m², na propriedade denominada por Vidoeiro, no lugar de Stº António do Cantaro , freguesia de Carvalho - Penacova.-----

---Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

---O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas. ---

25 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DA EMPREITADA "R.U.C.H.P. / P.E - CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO".

--- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

---Relativamente a este assunto, tal como foi defendido anteriormente pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, entende que a localização do parque está longe de ser a mais acertada, pois vai despejar o trânsito no Largo do Município, com os consequentes constrangimentos e défice de segurança que daí podem advir. Considera ainda que o terreno foi muito caro para além de que a obra terá um custo elevado, o que se irá reflectir na relação custo/lugar de estacionamento. -----

--- Por uma questão de coerência em relação à, tomadas de posição do PSD relativamente a esta obra, vão abster-se quanto à aprovação da minuta do contrato da empreitada.-----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções, aprovar a minuta do contrato da empreitada "R.U.C.H.P. / P.E - Construção de Parque de Estacionamento Subterrâneo", cuja cópia fica anexa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.-----

--- Absteram-se os Vereadores Senhores: Luís Jorge Frias Morgado, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

26 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1, DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA DO CONCELHO - ER235".

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 28.181,14 Euros (vinte e oito mil cento e oitenta e um euros e catorze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Chamou a atenção para a necessidade de fiscalização destas obras, no que se refere à segurança rodoviária e respectiva sinalização. -----

27 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:

27.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITECTURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01/55/2011**, de Pedro Miguel dos Santos Lucas, residente em Rôxo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para ampliação de moradia em Rôxo.-----
---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/73/2011**, de João Carlos Rosa Marques, residente em Agrêlo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Agrêlo.-----
---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

--- **PO n.º 01/61/2011**, de Armindo Batista Barra, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de muro de vedação e suporte em Ronqueira.-----
---Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

---O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO): -----

--- **PO n.º 01/89/2010** de André da Conceição Tavares, residente em Lourinhal, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de reconstrução e alteração de anexos em Lourinhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ----

--- **PO n.º 01/173/2010** de António Jorge dos Santos Ferreira, residente em Oliveira do Mondego, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração e ampliação de barracão em Oliveira do Mondego. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ----

--- **PO n.º 01/183/2010** de António Alves Marques, residente em Vale do Barco, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de moradia e anexos em Vale do Barco, tendo requerido para a realização dos trabalhos 19 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 19 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ----

--- **PO n.º 01/11/2011** de Luís António Rodrigues Engenheiro, residente em Carvalho, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Carvalho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ----

--- **PO n.º 01/16/2011** de Nanci Cristina Alves Simões, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para construção de habitação, anexos e muro em Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ----

--- **PO n.º 01/82/2011** de Álvaro Martins Rodrigues, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para construção cde muro de vedação em Chelo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ----

--- **PO n.º 01/01/2011** de Ferroalva – Ferragens e Materiais Construção do Alva, Lda, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração em S. Pedro de Alva. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ----

--- **PO n.º 01/61/2011** de Armindo Batista Barra, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação e suporte em Ronqueira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ----

--- **PO n.º 01/99/2011** de Maria Margarida Henriques Silva, residente em Riba de Baixo, solicitando aprovação do licenciamento para construção de muro de vedação em Riba de Baixo, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redacção actualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. ----

---Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta minutos. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)